



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



Processo nº 13.024/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

**CONTRATO Nº 226/2023**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 060/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO/RJ.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.024/2023**

**CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA STAR 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia **Sr. Antonio Peres Alves**, portador da carteira de identidade nº. 81.346.891-5 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 278.883.637-68.

**CONTRATADA: STAR 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 33.402.008/0001-33, com sede na Avenida José Mana Junior, 703 – Sala 303 – Lote 09 – Quadra 192 – Trindade – São Gonçalo - RJ, representada pelo **Sr. Fábio Cardoso dos Reis**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 02944536218 expedido pela CNH/DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 056.703.487-96.

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado pelo Processo Administrativo nº 13024/2023, e em conformidade a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 – Pregão Eletrônico 060/2022 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ, regido pela Lei nº 8666/93, CONTRATANTE e a CONTRATADA acima identificados, e pelos seus representantes no final qualificados, tem justo e acordado, por si e eventuais sucessores, a execução, pela segunda, do objeto abaixo descrito, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto desse contrato é a aquisição de kits de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Saquarema/RJ. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto contratual, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 03/2023 – Pregão Eletrônico 060/2022 – Prefeitura Municipal de São Gonçalo/RJ e seus anexos do procedimento administrativo nº. 13.024/2023, como se nele estivessem transcritos. Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e desta forma reger a execução do objeto contratado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo de vigência deste contrato será de **12 (doze) meses** e o prazo para a entrega do objeto é de até **20 (vinte) dias corridos**, ambos contados a partir da emissão da Ordem



de Início do Contrato, emitida pela Secretaria Municipal de Educação, cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia ou pessoa por ela autorizada para este fim, sem qualquer interrupção, podendo ser alterado por Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não implique em modificações do objeto do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – GARANTIA** – Os materiais deverão ter garantia técnica, incluindo reposição de componentes e peças defeituosas, de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, ofertada pelo fabricante, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, contados a partir do recebimento e de acordo com o Termo de referência de fls. 21 a 74 do procedimento administrativo nº. 13.024/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo cumprimento do exposto na Cláusula Primeira o Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ R\$ 8.880.789,60 (oito milhões oitocentos e oitenta mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)** e conforme abaixo:

LOTE 2 - KIT PARA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Agenda escolar do aluno	Unid.	8.483	R\$ 17,00	R\$ 144.211,00
21	Apontador com depósito	Unid.	16.966	R\$ 4,50	R\$ 76.347,00
22	Giz de cera 12 cores	Unid.	8.483	R\$ 7,50	R\$ 63.622,50
23	Borracha escolar branca	Unid.	16.966	R\$ 2,50	R\$ 42.415,00
24	Caderno de caligrafia 48 fls	Unid.	8.483	R\$ 9,70	R\$ 82.285,10
25	Caderno de desenho, brochura, capa dura, 96 fls	Unid.	8.483	R\$ 10,00	R\$ 84.830,00
26	Caderno meia pauta, capa dura, 96 fls	Unid.	8.483	R\$ 11,10	R\$ 94.161,30
27	Cola branca líquida 90 grs	Unid.	8.483	R\$ 2,40	R\$ 20.359,20
28	Caneta hidrográfica colorida, 12 cores	Unid.	8.483	R\$ 11,70	R\$ 99.251,10
29	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	Pct.	16.966	R\$ 8,00	R\$ 135.728,00
30	Lápis de cor caixa com 12 cores	Unid.	8.483	R\$ 10,00	R\$ 84.830,00
31	Lápis preto nº 2	Unid.	33.932	R\$ 0,40	R\$ 13.572,80
32	Pasta polionda	Unid.	16.966	R\$ 5,00	R\$ 84.830,00
33	Conjunto com 4 pinceis escolares redondo	Conj.	8.483	R\$ 10,00	R\$ 84.830,00
34	Bloco criativo, 8 cores, 120 grs, 24 fls	Unid.	8.483	R\$ 12,00	R\$ 101.796,00
35	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	Unid.	8.483	R\$ 4,00	R\$ 33.932,00
36	Tinta guache com 6 cores	Unid.	8.483	R\$ 4,40	R\$ 37.325,20
37	Mochila infantil com rodinha e alça de mão	Unid.	8.483	R\$ 110,00	R\$ 933.130,00
38	Estojo escolar	Unid.	8.483	R\$ 18,00	R\$ 152.694,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



Processo nº 13.024/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

39	Pacote com 100 folhas de papel alcalino sulfite tamanho A4 colorido alcalino	Unid.	8.483	R\$ 8,00	R\$ 67.864,00
40	Avental de nylon resinado de vestir	Unid.	8.483	R\$ 14,00	R\$ 118.762,00
41	Squeeze 300 ml	Unid.	8.483	R\$ 4,00	R\$ 33.932,00
42	Toalha de mão	Unid.	16.966	R\$ 10,00	R\$ 169.660,00
43	Caixa de papelão	Unid.	8.483	R\$ 1,00	R\$ 8.483,00
<b>TOTAL DO LOTE 2</b>					<b>R\$ 2.768.851,20</b>

<b>LOTE 4 - KIT FUNDAMENTAL (4º E 5º ANO)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
63	Agenda escolar do aluno	Unid.	8.643	R\$ 17,00	R\$ 146.931,00
64	Apontador com depósito	Unid.	17.286	R\$ 4,60	R\$ 79.515,60
65	Borracha branca escolar com cinta plástica	Unid.	17.286	R\$ 2,50	R\$ 43.215,00
66	Squeeze 300 ml	Unid.	8.643	R\$ 4,00	R\$ 34.572,00
67	Caderno de desenho, capa dura, espiral, 96 fls	Unid.	8.643	R\$ 12,00	R\$ 103.716,00
68	Caderno brochurão, capa dura, costurado, 96 fls	Unid.	34.572	R\$ 12,05	R\$ 416.592,60
69	Compasso escolar	Unid.	8.643	R\$ 11,50	R\$ 99.394,50
70	Giz de cera com 12 cores	Unid.	8.643	R\$ 7,50	R\$ 64.822,50
71	Caneta esferográfica azul	Unid.	25.929	R\$ 1,30	R\$ 33.707,70
72	Caneta esferográfica preta	Unid.	17.286	R\$ 1,30	R\$ 22.471,80
73	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	8.643	R\$ 1,30	R\$ 11.235,90
74	Cola branca líquida 90 grs	Unid.	8.643	R\$ 2,40	R\$ 20.743,20
75	Caneta hidrográfica colorida, com 12 cores	Unid.	8.643	R\$ 11,50	R\$ 99.394,50
76	Esquadro 45°	Unid.	8.643	R\$ 2,65	R\$ 22.903,95
77	Esquadro 60°	Unid.	8.643	R\$ 2,95	R\$ 25.496,85
78	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	Pct.	8.643	R\$ 8,00	R\$ 69.144,00
79	Gabarito geométrico	Unid.	8.643	R\$ 7,50	R\$ 64.822,50
80	Lápis preto nº 2	Unid.	34.572	R\$ 0,40	R\$ 13.828,80
81	Lápis de cor caixa com 12 cores	Unid.	8.643	R\$ 10,00	R\$ 86.430,00
82	Régua plástica 30 cm	Unid.	8.643	R\$ 2,00	R\$ 17.286,00
83	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	Unid.	8.643	R\$ 4,00	R\$ 34.572,00
84	Transferidor 180°	Unid.	8.643	R\$ 3,00	R\$ 25.929,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Processo nº 13.024/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

85	Mochila escolar grande com alças costal	Unid.	8.643	R\$ 100,00	R\$ 864.300,00
86	Estojo escolar	Unid.	8.643	R\$ 20,00	R\$ 172.860,00
87	Caixa de papelão	Unid.	8.643	R\$ 1,00	R\$ 8.643,00
<b>TOTAL DO LOTE 4</b>					<b>R\$ 2.582.528,40</b>
<b>LOTE 5 - KIT FUNDAMENTAL (6º AO 9º ANO)</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Agenda escolar do aluno	Unid.	5.970	R\$ 17,00	R\$ 101.490,00
89	Squeeze 300 ml	Unid.	5.970	R\$ 4,00	R\$ 23.880,00
90	Apontador com depósito	Unid.	11.940	R\$ 4,60	R\$ 54.924,00
91	Compasso escolar	Unid.	5.970	R\$ 11,00	R\$ 65.670,00
92	Borracha escolar branca com cinta plástica	Unid.	11.940	R\$ 2,50	R\$ 29.850,00
93	Caderno de desenho, capa dura, espiral, 96 fls	Unid.	5.970	R\$ 12,00	R\$ 71.640,00
94	Caderno universitário, capa dura, 10x1, 200 fls	Unid.	11.940	R\$ 27,00	R\$ 322.380,00
95	Caneta esferográfica azul	Unid.	17.910	R\$ 1,35	R\$ 24.178,50
96	Caneta esferográfica preta	Unid.	11.940	R\$ 1,35	R\$ 16.119,00
97	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	5.970	R\$ 1,35	R\$ 8.059,50
98	Lápis de cor com 12 cores	Unid.	5.970	R\$ 10,00	R\$ 59.700,00
99	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	Pct.	5.970	R\$ 8,00	R\$ 47.760,00
100	Lápis preto nº 2	Unid.	23.880	R\$ 0,40	R\$ 9.552,00
101	Caneta hidrográfica colorida com 12 cores	Unid.	5.970	R\$ 11,50	R\$ 68.655,00
102	Estojo escolar	Unid.	5.970	R\$ 20,00	R\$ 119.400,00
103	Mochila escolar grande com alças costal	Unid.	5.970	R\$ 100,00	R\$ 597.000,00
104	Régua plástica 30 cm	Unid.	5.970	R\$ 2,00	R\$ 11.940,00
105	Esquadro 45°	Unid.	5.970	R\$ 2,80	R\$ 16.716,00
106	Esquadro 60°	Unid.	5.970	R\$ 2,80	R\$ 16.716,00
107	Transferidor 180°	Unid.	5.970	R\$ 3,00	R\$ 17.910,00
108	Gabarito escolar	Unid.	5.970	R\$ 7,50	R\$ 44.775,00
109	Caixa de papelão	Unid.	5.970	R\$ 1,00	R\$ 5.970,00
<b>TOTAL DO LOTE 5</b>					<b>R\$ 1.734.285,00</b>

**LOTE 6 - KIT EJA (JOVENS E ADULTOS)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



Processo nº 13.024/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
110	Agenda escolar do aluno	Unid.	3.750	R\$ 22,00	R\$ 82.500,00
111	Estojo escolar	Unid.	3.750	R\$ 21,00	R\$ 78.750,00
112	Squeeze 300 ml	Unid.	3.750	R\$ 4,00	R\$ 15.000,00
113	Apontador com depósito	Unid.	7.500	R\$ 4,60	R\$ 34.500,00
114	Borracha escolar branca com cinta plástica	Unid.	7.500	R\$ 2,50	R\$ 18.750,00
115	Caderno de desenho, capa dura, espiral, 96 fls	Unid.	3.750	R\$ 12,00	R\$ 45.000,00
116	Caderno de caligrafia, 48 fls	Unid.	3.750	R\$ 9,50	R\$ 35.625,00
117	Caderno universitário, capa dura, 10x1, 200 fls	Unid.	7.500	R\$ 27,00	R\$ 202.500,00
118	Lápis preto nº 2	Unid.	15.000	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
119	Lápis de cor com 12 cores	Unid.	3.750	R\$ 10,00	R\$ 37.500,00
120	Caneta hidragráfica colorida com 12 cores	Unid.	3.750	R\$ 16,50	R\$ 61.875,00
121	Caneta esferográfica azul	Unid.	11.250	R\$ 1,35	R\$ 15.187,50
122	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	3.750	R\$ 1,35	R\$ 5.062,50
123	Caneta esferográfica preta	Unid.	7.500	R\$ 1,35	R\$ 10.125,00
124	Régua plástica 30 cm	Unid.	3.750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
125	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 branco alcalino	Pct.	3.750	R\$ 8,00	R\$ 30.000,00
126	Tesoura escolar ponta arredondada e lâminas de aço	Unid.	3.750	R\$ 4,00	R\$ 15.000,00
127	Cola branca líquida 90 grs	Unid.	3.750	R\$ 2,40	R\$ 9.000,00
128	Compasso escolar	Unid.	3.750	R\$ 11,00	R\$ 41.250,00
129	Mochila escolar grande com alças costal	Unid.	3.750	R\$ 100,00	R\$ 375.000,00
130	Caixa de papelão	Unid.	3.750	R\$ 1,00	R\$ 3.750,00
<b>TOTAL DO LOTE 6</b>					<b>R\$ 1.129.875,00</b>

LOTE 7 - KIT DO PROFESSOR					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
131	Agenda do professor	Unid.	2.500	R\$ 29,60	R\$ 74.000,00
132	Estojo escolar	Unid.	2.500	R\$ 20,00	R\$ 50.000,00
133	Squeeze 300 ml	Unid.	2.500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
134	Apontador com depósito	Unid.	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00



135	Borracha escolar brabca com cinta plástica	Unid.	5.000	R\$ 2,50	R\$ 12.500,00
136	Caderno universitário, capa dura, 10x1, 200 fls	Unid.	2.500	R\$ 27,00	R\$ 67.500,00
137	Caneta esferográfica azul	Unid.	12.500	R\$ 1,35	R\$ 16.875,00
138	Caneta esferográfica vermelha	Unid.	5.000	R\$ 1,35	R\$ 6.750,00
139	Caneta esferográfica preta	Unid.	7.500	R\$ 1,35	R\$ 10.125,00
140	Corretivo líquido 18 ml	Unid.	5.000	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
141	Pacote com 100 folhas de papel sulfite tamanho A4 banco alcalino	Pct.	5.000	R\$ 8,00	R\$ 40.000,00
142	Pincel marcador para quadro branco	Unid.	7.500	R\$ 8,30	R\$ 62.250,00
143	Apagador para quadro branco	Unid.	2.500	R\$ 11,50	R\$ 28.750,00
144	Bolsa do professor	Unid.	2.500	R\$ 93,40	R\$ 233.500,00
145	Régua plástica 30 cm	Unid.	2.500	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00
146	Caixa de papelão	Unid.	2.500	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL DO LOTE 7</b>					<b>R\$ 665.250,00</b>

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 8.880.789,60</b>
--------------	-------------------------

**PARÁGRAFO ÚNICO – DO REAJUSTAMENTO** - O reajustamento dos preços referidos nesta cláusula poderá ser processado anualmente, sendo o primeiro concedido depois de transcorrido 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta pela Contratada. O Índice de reajuste será de acordo com o IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada(s) por 02 (dois) servidores;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A Contratante efetuará ampla fiscalização dos serviços prestados pela Contratada, através da Secretaria de Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia na pessoa de servidor designado como fiscal de contrato, a que compete exigir o cumprimento das obrigações deste contrato.

**CLÁUSULA QUARTA** – Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratada promova sua reabilitação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As multas estabelecidas nesta cláusula podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**CLÁUSULA QUINTA** – A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as cominações daí advindas nos termos do Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, além dos motivos previstos no Art. 78 do referido diploma legal.

**CLÁUSULA SEXTA** – É vedado à Contratada ceder, transferir ou subcontratar os serviços ou o contrato, de forma total ou parcial, sem prévia autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Em caso de cessão, a CONTRATADA permanecerá solidariamente responsável com a cessionária ou sub CONTRATADA, tanto em relação à CONTRATANTE como perante terceiros pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições contratuais.

**CLÁUSULA OITAVA** – Qualquer cessão ou subcontratação sem a devida autorização da CONTRATANTE, será nula e sem qualquer efeito, além de constituir infração contratual passível das cominações legais e cabíveis.

**CLÁUSULA NONA** – A contratada reconhece o direito da administração de rescisão motivada por inexecução total ou parcial do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA é a única responsável perante terceiros, pelas consequências dos atos praticados pelo seu pessoal na execução dos serviços e uso de equipamentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – São partes integrantes deste contrato, a proposta da contratada e seus anexos, sendo que a interpretação e a aplicação deste contrato serão dadas pela Legislação vigente, e especialmente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como as demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas com o presente contrato correrão por seguintes dotações orçamentárias: PT: 12.361.0008.2.198, ND: 3.3.90.32.01.00, Fonte de Recurso: 157300, PT: 12.365.0008.2.199, ND: 3.3.90.32.01.00, Fonte de Recurso: 157300, PT:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO,**  
**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**



Processo nº 13.024/2023  
RUBRICA \_\_\_\_\_ FLS.

12.365.0008.2.200, ND: 3.3.90.32.01.00, Fonte de Recurso: 157300, PT: 12.366.0008.2.196, ND: 3.3.90.32.01.00, Fonte de Recurso: 157300, oriundo do orçamento vigente Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO** – A publicação resumida do presente instrumento será providenciada pela Contratante nos termos do artigo 26 c/c parágrafo único do artigo 61, ambos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO** – As partes elegem o foro da Cidade de Saquarema – RJ para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

**Saquarema, 27 de outubro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
**Antonio Peres Alves**  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**STAR 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**Representante: Fábio Cardoso dos Reis**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_  
**CPF:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA** \_\_\_\_\_